



**Estado de Santa Catarina
Município de Canelinha
Assessoria Jurídica**

DECRETO Nº. 3798, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, e alínea "o", do inciso I, do art. 86, ambos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** os dias 03 e 04 de março de 2025, em todas as Repartições Públicas do Município de Canelinha.

Art. 2º Ficam excluídos do Ponto Facultativo, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha (SC), 20 de fevereiro de 2025.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito do Município